

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
IMÓVEL QUE MENCIONA SITUADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE
JACUPIRANGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão Mario de Mello Bonadia, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IV do artigo 39 do Decreto Lei Complementar nº. 9 de 31 de dezembro de 1.969, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as modificações da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1.956,

D
E
C
R
E
T

A, ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga, por via amigável ou judicial, imóvel que consta pertencer a Yoshimi Horiy, localizado à Avenida Presidente Kennedy, nesta cidade de Jacupiranga - Estado de São Paulo, com área de 6.000,75 m²-(seis mil metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados) com as seguintes divisas e confrontações:

"Iniciam no marco nº 01 situado na intersecção da Avenida Presidente Kennedy e Rua Projetada. Deste, defletindo a direita, segue com rumo SE 59º00', numa distância de 74 metros (setenta e quatro metros), no alinhamento da Rua Projetada, até encontrar o marco nº 02. Daí, defletindo a direita, segue com rumo SW 10º00', numa distância de 70 metros (setenta metros), confrontando-se com terrenos do Campus Avançado Permanente do Projeto Rondon, até o marco nº 03. Daí, defletindo a direita, com rumo NW 19º00', segue-

(continuação - fls. 2)

numa distância de 11 metros (onze metros), confrontando-se com terrenos que contam pertencer a Yoshimi Horiy, até encontrar o marco nº 04. Deste, defletindo a direita, com rumo NW 31°00', numa distância de 91 metros (noventa e / hum metros), divisando com terrenos que constam pertencer a Yoshimi Horiy; depois, com os mesmos rumos e numa distância de 28,50 metros-(vinte e oito metros e cincuenta / centímetros), divisando com terrenos que constam pertencer a Oswaldo Jaime de Almeida, até encontrar o marco nº 05. Dai, defletindo a direita, com rumo NE 61°00', numa / distância de 55 metros (cincuenta e cinco metros), com a linhamento da Avenida Presidente Kennedy, atingindo, finalmente, o marco nº 01, início da presente descrição, encerrando uma área de 6.000,75 m² (seis mil metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), contendo com benfeitoria uma casa rustica, parte em alvenaria e parte em madeira".

PARAGRAFO UNICO DE O imóvel a que se refere este artigo, é objeto da presente desapropriação, se destinará, parte, contendo uma área de 3.525,75 m²-(três mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados) para arruamento e paisaginamento, e o restante, ou seja, 2.475 m²-(dois mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados) para ser doado a Fazenda do Estado, a fim de ser construído um prédio destinado ao Forum da Comarca de Jacupiranga.

ART. 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º, é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1.956.

ART. 3º - As despesas para a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento.

-segue-

74

(continuação - fls. ^)

(orçamen-)to vigente no presente exercício.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 30 de agosto de 1974

M. Bonadim
-MARIO DE MELLO BONADIM-
Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SÉRICO DE ADMINISTRAÇÃO, aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro.

P. Corrêa de Lemos
-PAULO CORRÊA DE LEMOS-
-Chefe do Serviço de Administração-